

**TERMO ADITIVO Nº 1**  
**CONTRATO Nº 2021/013 (8876)**

A **FUNDAÇÃO BANCO DO BRASIL**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, COM SEDE EM BRASÍLIA (DF), INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA (CNPJ) DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA SOB O NÚMERO 01.641.000/0001-33, ADIANTE DENOMINADA **CONTRATANTE**, NESTE ATO REPRESENTADA PELA DIRETORA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, CONTROLADORIA E LOGÍSTICA, AO FINAL QUALIFICADA, E A EMPRESA **SELL UP SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA.**, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA (CNPJ) DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA SOB O NÚMERO 14.850.628/0001-90, COM SEDE NA RUA HEITOR STOCKLER DE FRANCA, 396, CONJUNTO 1407, CENTRO CÍVICO, CEP 80.030-030, CURITIBA/PR, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SÓCIO-ADMINISTRADOR, AO FINAL QUALIFICADO, ADIANTE DENOMINADA **CONTRATADA**, FIRMAM O PRESENTE **ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 2021/013 (8876)**, FORMALIZADO EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 13.303, DE 30.06.2016 E COM O REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO BANCO DO BRASIL (RLBB), DE 27.08.2021, PUBLICADO NA PÁGINA ELETRÔNICA DA FUNDAÇÃO BANCO DO BRASIL ([WWW.FBB.ORG.BR](http://WWW.FBB.ORG.BR)), NESTA E MELHOR FORMA DE DIREITO, CONSOANTE AS CLÁUSULAS ABAIXO. A MINUTA PADRÃO FOI APROVADA PELO PARECER JURÍDICO Nº 25777, DE 14.11.2017.

**CLÁUSULA PRIMEIRA DO ADITIVO - OBJETO**

O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, a partir de 27/12/2022, conforme previsto na CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO - VIGÊNCIA, observando os prazos dispostos a seguir:

**PRIMEIRA PRORROGAÇÃO: 27/12/2022 a 26/12/2023.**

**CLÁUSULA SEGUNDA DO ADITIVO – GARANTIA**

A CONTRATADA entregará ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 15 dias, contados do início da vigência deste Termo Aditivo, comprovante de garantia, em uma das modalidades previstas no Edital, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, como forma de garantir a perfeita execução do seu objeto, conforme previsto na CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO – GARANTIA CONTRATUAL.

**CLÁUSULA TERCEIRA DO ADITIVO - RATIFICAÇÃO**

O contrato em referência fica ratificado em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, que àquele se integra, formando um todo único e indivisível.

Fica resguardado à CONTRATADA o direito ao reajuste do preço contratado, de acordo com o previsto na Cláusula Quarta do Contrato.

Fica resguardado ao CONTRATANTE o direito à revisão dos preços em decorrência da desoneração do INSS nos encargos sociais, disciplinada na Lei nº 12.546/2011 e no Decreto 7.828/2012 (e pertinentes alterações posteriores), que possibilita a redução de custos previdenciários das empresas indicadas na referida legislação.

E, por se acharem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento.

BRASÍLIA/DF, 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

---

CONTRATANTE  
SÔNIA FREIRE SINDEAUX DOS SANTOS  
CPF 658.451.102-20

---

CONTRATADA  
DIEGO PINHEIRO SANTANA  
CPF 051.210.039-00

## 1ºTermoAditivo\_CT2021.013.pdf

Documento número #0f03b41d-a177-45de-adfc-f3ba2200b05b

Hash do documento original (SHA256): 7a4d04d72da180eb3de1ec691a8909a08ec23a450e366e2a2bfba17d63335cdb

## Assinaturas

 **Sonia Freire Sindeaux dos Santos**

CPF: 658.451.102-20

Assinou em 07 dez 2022 às 15:54:57

 **Diego Pinheiro Santana**

CPF: 051.210.039-00

Assinou em 07 dez 2022 às 14:37:57

## Log

- 07 dez 2022, 11:49:02 Operador com email miriaaquino@fbb.org.br na Conta 36a391f2-1b4e-43d7-9685-05a5c93d9182 criou este documento número 0f03b41d-a177-45de-adfc-f3ba2200b05b. Data limite para assinatura do documento: 09 de dezembro de 2022 (15:00). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 07 dez 2022, 11:49:08 Operador com email miriaaquino@fbb.org.br na Conta 36a391f2-1b4e-43d7-9685-05a5c93d9182 adicionou à Lista de Assinatura: soniasindeaux@fbb.org.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Sonia Freire Sindeaux dos Santos e CPF 658.451.102-20.
- 07 dez 2022, 11:49:08 Operador com email miriaaquino@fbb.org.br na Conta 36a391f2-1b4e-43d7-9685-05a5c93d9182 adicionou à Lista de Assinatura: diego.santana@sellup-hr.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Diego Pinheiro Santana e CPF 051.210.039-00.
- 07 dez 2022, 14:37:57 Diego Pinheiro Santana assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail diego.santana@sellup-hr.com.br. CPF informado: 051.210.039-00. IP: 201.55.109.125. Componente de assinatura versão 1.418.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 07 dez 2022, 15:54:57 Sonia Freire Sindeaux dos Santos assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail soniasindeaux@fbb.org.br. CPF informado: 658.451.102-20. IP: 170.66.110.55. Componente de assinatura versão 1.419.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 07 dez 2022, 15:54:58 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 0f03b41d-a177-45de-adfc-f3ba2200b05b.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 0f03b41d-a177-45de-adfc-f3ba2200b05b, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).